
Preçário



Citibank Europe Plc
Sucursal em Portugal

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 01-Mar-2019

O Preçário completo do Citibank Europe Plc, Sucursal em Portugal, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público [do(a) designação da instituição], e em [sítio da Internet da instituição].

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS[INFORMAÇÃO GERAL](#)[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)[INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR](#)[Datas - Valor](#)**Cientes Particulares****Outros clientes**

9

[CONTAS DE DEPÓSITO](#)[9.1. Depósitos à ordem](#)

12

[CHEQUES](#)[12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque](#)[12.2. Outros serviços com cheques](#)

13

[TRANSFERÊNCIAS](#)[13.1. Ordens de transferência](#)

14

[COBRANÇAS](#)[14.2. Emissão de instruções de cobrança \(credor\)](#)[14.3. Outros serviços com cobranças](#)Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Citibank Europe Plc, Sucursal em Portugal
Rua Barata Salgueiro, nº30 - 4º 1269 056 Lisboa
Tel: +351 21 3116300 Fax: +351 21 3116390

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos Citibank International Limited beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo "Deposit Protection Scheme" e pelo "Investors Protection Scheme" (instituídos no Reino Unido, geridos pelo Financial Services Compensation Scheme e sob supervisão do FSA - Financial Services Authority) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Financial Services Compensation Scheme garante o reembolso até ao valor máximo de £ 50.000 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fscs.org.uk.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	D	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	D	
	- sobre outra instituição	D+1	D+1	
	ATM c/ conferência automática	N/A	N/A	
Operações de pagamento (incluindo transferências, débitos directos e instrumentos de pagamento)"				
Transferencias	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	D	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	D	
	- normais	D+1	D+1	
	Transfronteiras	D	D	
Débitos Directos		D	D	

Legenda: D: Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos
Nota (1)

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Dever de Informação	
[Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 e Decreto Lei nº317/2009 do Banco de Portugal, informa-se:	
Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.	
Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.	
Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]	

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissão de Manutenção	100/Mensal	1.200,00	4%	

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		[...]		Outras condições	
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio		
1. Cheque Cruzado												
1.1 À ordem												
- Com data de validade												
Nº de módulos: 25	40,00											
Nº de módulos: 150	100,00											
- Sem data de validade												
Nº de módulos: 25	40,00											
Nº de módulos: 150	100,00											
1.2 Não à ordem												
- Com data de validade												
Nº de módulos: 25	40,00											
Nº de módulos: 150	100,00											
- Sem data de validade												
Nº de módulos: 25	40,00											
Nº de módulos: 150	100,00											
Acresce Imposto	4% acrescido €0,05 / Cheque											
3. Outros tipos de cheques												
3.1. Cheque avulso	N/A											
3.2. Cheque bancário	30,00											
3.3. Cheque visado	50,00											
Acresce Imposto	4%											

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante		N/A		
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		N/A		
3. Notificação para regularização de cheque		N/A		
4. Regularização de Cheque		N/A		
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque		N/A		
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		N/A		
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque		N/A		
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque		25,00		
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível		N/A		

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet	ATM	Carta/Fax	
			C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
		N/A	N/A	N/A	7,50	N/A	150,00	
- com ordenante e beneficiário distintos								
		N/A	N/A	N/A	7,50	N/A	150,00	
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
- Normais								
- Com indicação de NIB					15,00		150,00	
- Sem indicação de NIB					30,00		150,00	
- Urgentes								
- Com indicação de NIB					15,00		150,00	
- Sem indicação de NIB					30,00		150,00	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
- para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Países SEPA e Países abrangidos pelo Regulamento 924/2009 de 16 de Setembro *								
- Normais								
- Com indicação de NIB e IBAN					15,00		150,00	
- Sem indicação de NIB e IBAN					30,00		150,00	
- Urgentes								
- Com indicação de NIB e IBAN					15,00		150,00	
- Sem indicação de NIB ou IBAN					30,00		150,00	
2.2 - Países Não SEPA								
- Normais								
- Com indicação de NIB e IBAN					15,00		150,00	
- Sem indicação de NIB e IBAN					35,00		150,00	
- Urgentes								
- Com indicação de NIB e IBAN					15,00		150,00	
- Sem indicação de NIB ou IBAN					35,00		150,00	
Acresce Imposto					4%	4%		

* Aplica-se o Preçário estabelecido para as Transferências Internas / Nacionais, a todas as Ordens que verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- Países aderentes à SEPA (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Croácia, Malta, Eslováquia e Estónia; República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia; Islândia, Noruega, Liechtenstein, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra).
- Despesas Shared (as despesas do banco emitente por conta do ordenador e do banco pagador por conta do beneficiário);
- Moeda da transferência denominada em EUR (Euro), SEK (Coroas Suecas) ou RON (Leu Romeno);
- Tenham IBAN da Conta destino;
- Tenham BIC do Banco Beneficiário.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)			Acresce Imposto	Outras condições
	[Em %]	Sem despesas	Com despesas		
[1. Letras]					
1.1. Domiciliados na própria instituição					
[...]					
1.2. Domiciliados noutra instituição					
1.3. Não domiciliados					
[X. Outros]					
x.1. Domiciliados na própria instituição					
[...]					
x.2. Domiciliados noutra instituição					
x.3. Não domiciliados					

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

[Nota (X)] [Explicação]
[Descontos de efeitos]
[Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos](#)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)						Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem em	Supor te Magn	Fichei ro	Banc a Electr	[...]			
1. Cobranças Internas (PS2)									
- Cliente devedor da mesma instituição	[Escalação A]								
2. Cobrança de Débitos Directos									
- Cliente devedor da mesma instituição				1,00				4%	
- Cliente devedor de outra instituição				1,00				4%	
3. Cobrança de Recibos									
- Cliente devedor da mesma instituição	[Escalação A]								
	[...]								
- Cliente devedor de outra instituição	[Escalação A]								
	[...]								

Outras despesas associadas

[Identificação de outras despesas aplicáveis, indicando, nomeadamente, o momento em que ocorrem e a respectiva forma de aplicação]

[Nota (X)] [Explicação]

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
[Designação do serviço]				
1. Cobranças Domésticas		7.50	4%	
2. Cobranças Transfronteiras/Internacionais		15.00	4%	

- 1. Cobranças domésticas: Estas comissões aplicam-se a transferências recebidas (TEIS, SEPA) e transferências não urgentes de baixo valor.
- 2. Cobranças Transfronteiras/Internacionais: Estas comissões aplicam-se a transferências recebidas do estrangeiro.